

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2019

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada Rua Ataliba de Barros, nº. 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Ormeu Rabello Filho, CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Farmacêutico, no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Da Inscrição**

- 1.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, dos **dias 10 a 17 de Julho de 2019**, na sala de Recursos Humanos, localizada no 3º andar no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
- 1.2.** Para se inscrever os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópias dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Currículo profissional;
 - f) Carteira de Registro no Conselho ou protocolo de entrada do mesmo;
 - h) Comprovação de experiência na área (caso tenha)
- 1.3.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.
- 1.4.** Somente serão considerados inicialmente aptos para inscrição os candidatos que tenham o ensino superior completo em Farmácia, devendo apresentar o respectivo documento comprobatório no ato da inscrição, além de comprovar a inscrição no respectivo Conselho de Classe com carteira ou documento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da função

2.1 As atribuições previstas para a função oferecida são aquelas determinadas pela legislação vigente, mais as seguintes:

- Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos. Gerenciar o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos e medicamentos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Orientar pacientes quanto ao uso correto de medicamentos. Verificar interações medicamentosas e sugerir ao médico possíveis substituições de medicamentos. Realizar palestras e grupos de educação em saúde. Realizar atendimento ambulatorial do paciente. Orientar e auxiliar na montagem de processos de medicamentos de alto custo. Além de atividades correlatadas por seus superiores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será realizada nos dias **18 e 19 de julho de 2019**, no horário normal de funcionamento da Acispes, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

3.1.2. Entrevista e Análise de experiência profissional

3.1.3. Análise de experiência profissional e entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a comissão do processo seletivo com caráter classificatório;

3.1.4. O aviso de agendamento das entrevistas dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente, e, somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência física ou digital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da ACISPES.

3.1.5. A ACISPES não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone, ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados, que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

3.1.6. Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da ACISPES, sendo marcadas dentro do horário de funcionamento da instituição, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

3.1.7. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.8. A entrevista terá valor máximo de pontuação de **100 (cem) pontos**, na qual serão avaliados aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho,

desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

3.1.9. Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada, toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.1.10. Cada mês de efetivo exercício de profissão, ou estágio correlato com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.1.11. A soma total deste quesito será de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.2. Os Candidatos que se adequarem as condições e especialidades apontadas por esse edital em sua primeira etapa serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção.

3.2.1. A prova prática terá valor máximo de pontuação de 50 (cinquenta) pontos, na qual serão avaliadas as habilidades e conhecimentos na área de Farmácia.

3.2.2. O candidato que não comparecer à prova prática no horário previamente agendado será desclassificado, visto que a mesma terá caráter classificatório.

**CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência**

4.1. O presente edital terá validade durante **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da divulgação de seu resultado oficial, período em que os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

**CLÁUSULA QUINTA
Das Disposições Complementares**

5.1 A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: **Farmacêutico – 01 vaga** através de contrato temporário de trabalho por excepcional interesse público.

5.2. O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

5.3. O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R\$ 3.052,85** (três mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de **44h semanais**.

5.3.1. O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

5.4. Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Diretora Executiva; **Suplente:** Farmacêutica;

b) Coordenadora: Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Administrativo departamento de Recursos Humanos;

c) Vogal: o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido; **Suplente:** seu substituto técnico;

5.4.1. A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

5.5. Todas as publicações oficiais referente ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Acispes no endereço: www.acispes.com.br

5.6. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto a supervisão de recursos humanos da Acispes, pelo telefone 3313-4063;

5.7. Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2019.

ORMEU RABELLO FILHO

PRESIDENTE

POLLYANA CHAGAS FERREIRA

DIRETORA EXECUTIVA

KAMILA DE MELO SILVA
SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

MIRELA DE OLIVEIRA ANDRÉ
FARMACÊUTICA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES

PROCESSO Nº. 12/2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 12/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA ACISPES.

PRAZO: DE INSCRIÇÃO DOS DIAS 10 Á 17 DE JULHO DE 2019.

DE SELEÇÃO DIA 18 E 19 DE JULHO DE 2019.

VIGÊNCIA: CENTO E OITENTA DIAS.

LOCAL: RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

INFORMAÇÕES: TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.